Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 412/76

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO VII DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESOECIAL ATÉ O VALOR DE Cr$ 16.938,03 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), NO ÓRGÃO E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA SEGUINTES :

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.03585751.018 - INDENIZAÇÃO DE ÁREAS P/ABERTURA DE VIAS URBANAS
3.1.4.0.-ENC. DIVERSOS ..... Cr$ 14.438,03

0701.08421881.019 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS P/ESCOLAS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.
4.2.1.0.-AQUIS. IMÓVEIS ..... Cr$ 2.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ..... Cr$ 16.938,03

ART. 2º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO 1º - DESTA LEI, SERÁ EFETUADA UMA REDUÇÃO DE VERBAS, DE - IGUAL VALOR, NO ÓRGÃO E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA SEGUINTES :

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.15824922.024 - CONTRIBUIÇÃO P/A PREVIDÊNCIA SOCIAL.
3.2.5.1.- INPS ..... Cr$ 16.938,03

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 17 DE MAIO DE 1976.

BEL. ARI ALVES ANUNCIAÇAO
PREFEITO MUNICIPAL.